



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2867**

**Ji-Paraná (RO), 30 de agosto de 2018**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9755/GAB/PM/JP/2018 29 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT para o biênio 2018/2020.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 271/PRES/AMT/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, para o biênio 2018/2020, integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I. Representante do Executivo Municipal:

- a) Presidente: Everaldo José de Souza;
- b) Suplente: Ademir Xavier Gomes.

II. Representante da AMT:

- a) Titular: Elaine Martins Barbosa;
- b) Suplente: Ronildo de Souza Pereira.

III. Representante das Entidades de Condutores:

- a) Titular: Reginaldo Mafra dos Santos;
- b) Suplente: Sidnei da Silva Souza.

IV. Secretária da JARI:

- a) Maria Aparecida de Oliveira.

**Art. 2º** O Biênio compreenderá o período de 25/06/2018 a 25/06/2020, podendo os membros ser reconduzidos, nos termos do art. 11, §2º da Lei 2900/2015.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9756/GAB/PM/JP/2018 29 DE AGOSTO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Edinéia Alves de Oliveira, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 1499/2018 – CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE, e

**Considerando** o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.255/2010 e Resolução do TRE n. 3/2013,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Edinéia Alves de Oliveira**, matrícula n.º 11334, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 31 de agosto de 2019**.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.255/2010 e Resolução do TRE n. 3/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9757/GAB/PM/JP/2018 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o Memorando n. 82/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 088/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
468 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
1.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
471 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
-1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9759/GAB/PM/JP/2018 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 188/GAB/SEMOSP/2.018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 088/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 26.050,00** (vinte e seis mil e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
Ficha: 738 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Admin. 150,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 741 15.122.0001.2049.0000 PAGAD -  
Prog. Apoio a Gestão Admin. 900,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 811 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 25.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 779 20.608.0007.2065.0000 PROINFRARURAL - Programa Infraes. -1.050,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 822 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -25.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9760/GAB/PM/JP/2018 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Memorando n. 178/SEMAS/ADM/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 088/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1160 08.244.0008.2014.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica 5.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1114 08.244.0001.2010.0000 PAGAD - Prog .  
Apoio a Gestão Admin -5.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9761/GAB/PM/JP/2018**  
**29 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 82 e 85/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 088/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD  
- Prog. Apoio a Gestão Admin. 24.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
Ficha: 688 10.305.0004.2063.0000 PAMPRE-  
VE - Progr. Atenção Medicin. 9.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 690 10.305.0004.2063.0000 PAMPRE-  
VE - Progr. Atenção Medicin. 9.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 351 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Admin. -24.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
Ficha: 675 10.305.0004.2043.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção  
Medicina -18.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9762/GAB/PM/JP/2018**  
**29 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Ofício n.º 267/PRES/AMT/2018/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 088/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 3.032,09** (três mil e trinta e dois reais e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
Ficha: 1262 04.122.0001.2153.0000 PAGAD - Prog. Apoio  
a Gestão Admin. 3.032,09  
3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
Ficha: 1266 15.451.0006.2034.0000 PROINFRAURB -  
Programa de Infraes. -3.032,09  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcos Douglas Liba de Almeida**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt**  
Secretário Municipal de Governo

**José Roberto França de Andrade**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social